

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

M. Nova/CE., em 31 de Agosto de 2023.

PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO
Procurador Jurídico - CMMN

REQUERIMENTO Nº 257/2023

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 31 de Agosto de 2023.

Raquel Menezes Girão
1ª Secretária da CMMN

REQUER da Mesa Diretora, envio de ofício a Assembléia Legislativa do Ceará, solicitando providências para agilizar a tramitação de Projeto de Indicação nº 383/2023, de autoria do Dep. Leonardo Pinheiro, que visa alterar Lei nº 17.910/2022, que dispõe sobre as condições para a realização de trajetos intermunicipais pelo serviço licenciado de táxi, na forma que indica.

Diante disso, a Vereadora infra assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder Legislativo possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 31.08.2023.

Lúcia Gleidevânia Rabelo
(Gleide Rabelo)
- Vereadora/Requerente -

